

## Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 40/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2024

(Contém 30 páginas e um anexo com 08 páginas)

#### ATA N.º 40/2024

#### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 33 minutos

Encerramento: 14 horas e 58 minutos

No dia vinte e três do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista Milena Alexandra Boto e Castro, sem representação política

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e três minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
	Gestão e Controle do Plano e do Orçamento		
2	13.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2024		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
3	Resumo diário de tesouraria		

	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
4	Pedido de licença especial de ruido para evento "Remember Club do Lago", com DJ		Rui Manuel Moreira Mendes
5	Pedido de licença especial de ruído para espetáculo em tenda de circo, e isenção das respetivas taxas e emissão de licenças		Rui Ricardo Silva Ferreira – Urien's Circus
6	Pedido de licença especial de ruído para música ao vivo com a banda "2U – Tributo aos U2"		Bar do Concelho, Sociedade Unipessoal
7	Pedido de licenciamento de recinto itinerante para tenda de circo ambulante, e isenção das taxas e licenças, autorização para a colocação de 30 cartazes e um ponto de luz para ligação de um fio monofásico para as caravanas		Rui Ricardo Silva Ferreira – Urien's Circus
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
	OBRAS MUNICIPAIS		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
8	Empreitada de "Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos na freguesia de Samora Correia — 1.ª fase" — Conta da empreitada / Aprovação		CONSTRADAS – Estradas e Construção Civil, S.A.
9	Empreitada de "Substituição de cobertura em fibrocimento em edifício do estaleiro municipal de Samora Correia – 2.ª fase" – Plano final de consignação / Aprovação	2024/300.10. 001/3	THERMOTELHA, Lda.
10	Empreitada de "Construção de edifício de ossários e de gavetões no cemitério de Samora Correia" – Revisão de preços definitiva / Aprovação		DATIBEN – Construções Unipessoal, Lda.
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE		

	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
11	Loteamento	855/2013	Paulo Manuel Marto André
12	u u	72/2022	Carlos Manuel Filipe Roque
13	u u	81/2023	Maria Laurinda da Silva Gaspar Carvalho
14	es es	127/2023	Peritos – Consultores de Gestão Lda.
15	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	2279/2022	Carlos Alberto Martins Catarino
16	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	785/2023	Victorino Ferreira Semeano
17	и и	1398/2023	Maria da Gama Oliveira Martins Soller Garcia
	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
18	Pedido de cedência do auditório do Palácio do Infantado – 25 de setembro 2024		CAF – Centro de Aprendizagem e Formação
19	Pedido de cedência do autocarro e reserva do Centro Cultural de Samora Correia		Coordenação pedagógica da Fundação Padre Tobias
20	Requisição de espaços culturais para eventos		Follow Dance
21	Pedido de reserva do Centro Cultural de Samora Correia – Encontro com autor – 8 de outubro de 2024		Agrupamento de Escolas de Samora Correia
22	Comemoração do aniversário da ADCRA – Pedido de apoio logístico		Associação Desportiva, Cultural e Recreativa dos Arados
23	Passeio TT Mafra-Reguengos de Monsaraz 2024 – Passagem pelo município de Benavente – Pedido de parecer	31035, de	

24	Aprovação	de	deliberações	em	
	minuta				

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

#### 1- FEIRA ANUAL / TASQUINHAS DE BENAVENTE 2024

Congratulou todas as participações culturais, coletividades e produtores que estiveram presentes na edição da Feira Anual / Tasquinhas de Benavente, que decorreu na zona ribeirinha, um espaço de excelência, assim como todos os trabalhadores da câmara municipal, essenciais à montagem e desmontagem do evento.

#### 2- INICIATIVAS NO ÂMBITO DA SEMANA EUROPEIA DA MODALIDADE

Deu relevo às iniciativas que tiveram lugar no município de Benavente, no âmbito da Semana Europeia da Mobilidade, promovendo a mobilidade suave e meios de transporte.

Referiu o encontro que teve lugar no Centro Cultural de Samora Correia, na passada sexta-feira, observando que embora tenha sido pouco participado, foram abordadas várias temáticas essenciais à mobilidade no município, com a presença de Pedro Ribeiro e António Torres, 1.º secretário da CIMLT [Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo], assim como da professora Maria João, responsável pelo estudo da mobilidade para o município de Benavente.

Lamentou que munícipes, técnicos e políticos não tivessem aderido mais ao evento. Mencionou os passeios de bicicleta que ocorreram no passado sábado, com dois percursos simultâneos, um, de Benavente até Barrosa, outro, de Samora Correia até Santo Estêvão, ambos participados e mostrando, a todos os presentes, a importância do aumento das ciclovias e da promoção da mobilidade suave através das bicicletas. Considerou que a iniciativa foi salutar e manifestou a expetativa de que, no próximo ano, tenha mais forca.

## 3- FACIL - FEIRA DO AUTOR DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Enalteceu mais uma edição da FACIL – Feira do Autor da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, evento que serve, não só, para dar a conhecer autores e escritores daquela Comunidade Intermunicipal, mas, também, para atrair novos públicos para o gosto pela leitura.

#### SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

#### 1- 3.º ANIVERSÁRIO DO GRUPO MOTARD FAMÍLIA D'ESTRADA

Deu nota que o Grupo Motard Família D'Estrada, do Porto Alto, comemorou, no passado sábado, o seu 3.º aniversário, uma excelente organização e uma grande festa, com *motards* vindos de vários pontos do País.

Endereçou parabéns ao Grupo Motard Família D'Estrada, pelo trabalho que tem desenvolvido.

#### 2- FEIRA ANUAL / TASQUINHAS DE BENAVENTE 2024

Agradeceu a participação de todos os que contribuíram para a realização, com sucesso, da Feira Anual / Tasquinhas de Benavente 2024, em particular, as coletividades e associações do município e, naturalmente, os funcionários da câmara municipal, que foram, uma vez mais, exemplares num evento com uma estrutura cada vez mais exigente.

Endereçou um bem-haja a todos.

#### 01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

#### 01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

**Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

#### 02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

#### Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

## Ponto 2 – 13.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2024

#### - A CONHECIMENTO

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou os documentos por cada rubrica, no que se refere a diminuições e reforços.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 13.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2024, documento que faz parte integrante da presente ata.»

#### 02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

#### Ponto 3 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e setenta e nove, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: quatro mil, sessenta euros e noventa cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

#### C.G.D

Conta – PT50003501560000009843092 – três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e doze euros e cinquenta e nove cêntimos;

#### C.G.D

Conta – PT50003501560001470473069 – um milhão, cento e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito euros;

#### C.G.D

Conta – PT50003501560001496353057 – quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e três euros e quatro cêntimos;

#### C.G.D

Conta – PT50003521100001168293027 – quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e sete euros e quarenta e seis cêntimos;

#### CCAM

Conta – PT50004550904010946923865 – trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis euros e noventa e sete cêntimos;

#### CCAM

Conta – PT50004552804003724462617 – trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos;

#### **NOVO BANCO, SA**

Conta – PT50000703400000923000754 – vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e sessenta e dois cêntimos:

#### Banco BPI, SA

Conta – PT50001000001383790010130 – um milhão, duzentos e onze mil, sessenta e cinco euros e noventa cêntimos;

#### Banco Santander Totta, SA

Conta – PT50001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

#### B.C.P.

Conta – PT50003300000005820087405 – quarenta e dois mil, quatrocentos e dezasseis euros e noventa e quatro cêntimos;

#### C.G.D

Conta – PT50003501560000280563011 – cinquenta mil, cento e sessenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos;

#### C.G.D

Conta – PT50003501560000061843046 – um milhão, catorze mil, oitenta e três euros e quarenta e um cêntimos;

#### C.G.D

Conta – PT50003501560001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

#### C.G.D

Conta – PT50003501560001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

#### C.G.D

Conta – PT50003501560001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos:

#### C.G.D

Conta – PT50003501560001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

#### Ċ.G.D

Conta – PT50003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

#### C.G.D

Conta – PT50003501560001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

#### C.G.D

Conta – PT50003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

#### C.G.D

Conta – PT50003501560001874885081 – CGDIPTPL – quinze mil, novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001877045077 – oitocentos euros e dois cêntimos;

Num total de disponibilidades de oito milhões, oitocentos e sete mil, duzentos e trinta euros e dezoito cêntimos, dos quais sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e dezassete euros e setenta cêntimos são de Operações Orçamentais e um milhão, cento e quinze mil, doze euros e quarenta e oito cêntimos de Operações Não Orçamentais.

#### 02.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

## Ponto 4 – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO PARA EVENTO "REMEMBER CLUB DO LAGO", COM DJ

Processo n.º 2024/450.10.215/14

Requerente: Rui Manuel Moreira Mendes

Descrição: Licença especial de ruído para evento "Remember Club do Lago", com DJ

Localização: Discoteca Club do Lago, Rua Vasco da Gama, 5, em Benavente

Período: das 23h do dia 28.09.2024 às 06h00 do dia 29.09.2024

#### **Documentos apresentados:**

Seguro de responsabilidade civil com a apólice n.º RC64411910, da Seguradora

Fidelidade

Licença SPAutores Requerimento

#### Informação 29559, de 04/09/2024

Tratando-se de uma atividade previsivelmente ruidosa, a sua realização é, nos termos do artigo 14.º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, proibida quando ocorra na proximidade de:

- Edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas:
- Escolas, durante o respetivo horário de funcionamento;
- Hospitais ou estabelecimentos similares.

Contudo, o artigo 15.º do mesmo regulamento permite, a título excecional, a autorização de atividades ruidosas temporárias, mediante licença especial de ruído, a emitir pelo Município, devendo o requerimento referente a esta licença:

- Ser apresentado com a antecedência mínima de 15 dias úteis, relativamente à data de início da atividade.

#### Indicar:

A localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade;

As datas de início e termo da atividade:

O horário:

As razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora:

As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável;

Outras informações consideradas relevantes.

#### Conclusão:

Verificando-se o cumprimento de todos os requisitos elencados no parágrafo precedente, julgo que a pretensão possa merecer despacho favorável, uma vez que se trata de uma situação excecional, pelo que se sugere submeter o assunto à consideração da Câmara Municipal.

A assistente técnica, Marta Rebelo da Silva Oliveira

Parecer do chefe da DMGF, a 05.09.2024: "Concordo com o teor da informação. À consideração do sr. presidente."

Despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, a 17.09.2024: "À reunião CMB"

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de licença especial de ruído em apreço e observou que, de acordo com os serviços, estando o processo devidamente instruído e tratando-se duma iniciativa pontual, poderá a Câmara Municipal deliberar, favoravelmente.

Acrescentou que o requerente lhe transmitiu que iria contratar elementos da GNR, para controlar algum ruído provocado pela saída das pessoas.

A SENHORA VEREADORA CATARINA observou que, em situações anteriores, o horário de término do evento foi limitado às 04 horas da manhã.

O SENHOR PRESIDENTE disse que, efetivamente, assim era, quando o espaço funcionava com caráter regular. Contudo, trata-se de um evento pontual.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade deferir o pedido de licença especial de ruído apresentado por Rui Manuel Moreira Mendes, para o evento "Remember Club do Lago", com DJ, a levar a efeito na discoteca Club do Lago, sita na Rua Vasco da Gama, n.º 5, em Benavente, das 23h do dia 28.09 às 06h00 do dia 29.09.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

O Ponto 5 foi apreciado após a deliberação tomada pela Câmara Municipal, relativamente ao Ponto 7.

# Ponto 5 – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA ESPETÁCULO EM TENDA DE CIRCO, E ISENÇÃO DAS RESPETIVAS TAXAS, ASSIM COMO ISENÇÃO DAS LICENÇAS

Processo n.º 2024/450.10.215/16

Requerente: Rui Ricardo Silva Ferreira – Urien's Circus

Descrição: Licença especial de ruído para espetáculo em tenda de circo, e isenção das

respetivas taxas e licenças

Localização: Recinto da feira – Junto ao Centro Cultural de Samora Correia

Período:

Dia 22/11 – das 21h30 às 00h00

Dia 23/11 - das 16h30 às 19h00 e das 21h30 às 00h00

Dia 24/11 - das 16h30 às 19h00

#### **Documentos apresentados:**

Cópia de Cartão de Cidadão do requerente:

- Declaração da Ordem dos engenheiros técnicos;
- Memória descritiva de recinto itinerante:
- Certificado de inspeção Equipamentos de diversão n.º IED 2024.0042;
- Termo de responsabilidade de estabilidade da tenda;
- Plano de evacuação / Planta de emergência
- Apólice de seguro de responsabilidade da Civil Lusitana, Companhia de Seguros S.A., com o n.º 8147063000001
- Apólice de seguro de acidentes pessoais n.º 8425191 000001, da seguradora Lusitânia
- Certificado de aptidão profissional n.º 16500912RC5;
- Cartão de Cidadão válido e cédula profissional da Ordem dos engenheiros n.º 19066;
- Registo de promotor de espetáculo n.º 11.06.0728.2019;
- Declaração SPAutores, válida até 31/12/24.

#### Informação 30891, de 16/09/2024

Tratando-se de uma atividade previsivelmente ruidosa, a sua realização é, nos termos do artigo 14.º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, proibida quando ocorra na proximidade de:

- Edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas;
- Escolas, durante o respetivo horário de funcionamento;
- Hospitais ou estabelecimentos similares.

Contudo, o artigo 15.º do mesmo regulamento permite, a título excecional, a autorização de atividades ruidosas temporárias, mediante licença especial de ruído, a emitir pelo Município, devendo o requerimento referente a esta licença:

 Ser apresentado com a antecedência mínima de 15 dias úteis, relativamente à data de início da atividade.

#### Indicar

A localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade;

As datas de início e termo da atividade:

O horário:

As razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora;

As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável;

Outras informações consideradas relevantes.

#### Conclusão:

Verificando-se o cumprimento de todos os requisitos elencados no parágrafo precedente, julgo estarem reunidas todas as condições para a emissão de licença especial de ruído.

A assistente técnica, Sara Catarina Borges Calado

Parecer do chefe da DMGF, a 17.09.2024: "Não se vislumbram objeções da pretensão, uma vez que, como decorre da conclusão da informação, todos os requisitos legais exigidos foram cumpridos."

Despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, a 17.09.2024: "À reunião CMB"

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de licença especial de ruído para quatro sessões de circo no recinto da feira, junto ao

Centro Cultural de Samora Correia, e submeteu o mesmo à eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade deferir o pedido de licença especial de ruído apresentado por Rui Ricardo Silva Ferreira – Urien's Circus, para espetáculo em tenda de circo a levar a efeito no recinto da feira, junto ao Centro Cultural de Samora Correia, dias 22, 23 e 24 de novembro.

## Ponto 6 – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA MÚSICA AO VIVO COM BANDA "2U – TRIBUTO AOS U2"

Processo n.º 2024/450.10.215/17

Requerente: Bar do Concelho, Sociedade Unipessoal, Lda.

**Descrição:** Licença especial de ruído para música ao vivo com banda "2U – Tributo aos

U"

Localização: Esplanada do Bar do Concelho, Largo "25 de abril", em Samora Correia

Período: das 23h do dia 28/09 às 02h00 do dia 29.09.2024

#### **Documentos apresentados:**

Licença SPAutores

Requerimento

Seguro multirriscos empresarial, da Generali Tranquilidade, com a apólice n.º 0006660782

#### Informação n.º 30950, de 17/09/2024

Tratando-se de uma atividade previsivelmente ruidosa, a sua realização é, nos termos do artigo 14.º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, proibida quando ocorra na proximidade de:

- Edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas;
- Escolas, durante o respetivo horário de funcionamento;
- Hospitais ou estabelecimentos similares.

Contudo, o artigo 15.º do mesmo regulamento permite, a título excecional, a autorização de atividades ruidosas temporárias, mediante licença especial de ruído, a emitir pelo Município, devendo o requerimento referente a esta licença:

- Ser apresentado com a antecedência mínima de 15 dias úteis, relativamente à data de início da atividade.

#### Indicar:

A localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade;

As datas de início e termo da atividade;

O horário:

As razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora;

As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável;

Outras informações consideradas relevantes

#### Conclusão:

Verificando-se o cumprimento de todos os requisitos elencados no parágrafo precedente, julgo estarem reunidas todas as condições para a emissão de licença especial de ruído

A assistente técnica, Sara Catarina Borges Calado

Parecer do chefe da DMGF, a 17.09.2024: "Como decorre da informação, não se afiguram objeções ao deferimento da pretensão, uma vez que todos os requisitos legais exigidos foram cumpridos."

Despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, a 17.09.2024: "À reunião CMB"

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de licença especial de ruído em análise, referindo que se trata do último de quatro eventos para cujo agendamento a entidade requerente pediu autorização à Câmara Municipal. Acrescentou que não tem havido reclamações e as iniciativas são bem aceites pela população.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade deferir o pedido de licença especial de ruído apresentado por Bar do Concelho, Sociedade Unipessoal, Lda., para o evento de música ao vivo com banda "2U – Tributo aos U", a levar a efeito na esplanada do Bar do Concelho, sita no Largo "25 de abril", em Samora Correia, das 23h do dia 28/09 às 02h00 do dia 29.09.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

# Ponto 7 – PEDIDO DE LICENÇA DE RECINTO ITINERANTE PARA TENDA DE CIRCO AMBULANTE, E ISENÇÃO DAS RESPETIVAS TAXAS E LICENÇAS, ASSIM COMO AUTORIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE 30 CARTAZES E UM PONTO DE LUZ PARA LIGAÇÃO DE FIO MONOFÁSICO PARA AS CARAVANAS

Processo n.º 2024/450.10.221/18

Requerente: Rui Ricardo Silva Ferreira – Urien's Circus

**Descrição:** Licenciamento de recinto itinerante/tenda de circo ambulante, área ocupada – eclipse de 26 x 19m, ocupa 344 m<sup>2</sup>.

Isenção das respetivas taxas de terreno, assim como a isenção das licenças

Autorização para colocar 30 cartazes, ao abrigo do direito constitucional à informação art.º n.º 37 do Diário da República.

Solicita um ponto de luz para a ligação de um fio monofásico para as caravanas

**Localização**: Recinto da feira – Junto ao Centro Cultural em Samora Correia, nos dias 22, 23 e 24 novembro 2024

**Período:** Sexta-feira, dia 22 às 21h30 – 00h00 Sábado, dia 23 às 16h30 – 19h00 e 21h30 – 00h00 Domingo, dia 24 às 16h30 – 19h00

#### **Documentos apresentados:**

- Cópia de Cartão de Cidadão do requerente;
- Declaração da Ordem dos engenheiros técnicos;
- Memória descritiva de recinto itinerante;
- Certificado de inspeção Equipamentos de diversão n.º IED 2024.0042;
- Termo de responsabilidade de estabilidade da tenda;
- Plano de evacuação / Planta de emergência;

- Apólice de seguro de responsabilidade civil da Lusitana, Companhia de Seguros, S.A., com o n.º 8147063000001;
- Apólice de seguro de acidentes pessoais n.º 8425191 000001, da seguradora Lusitânia
- Certificado de aptidão profissional n.º 16500912RC5;
- Cartão de Cidadão válido e cédula profissional da Ordem dos engenheiros n.º 19066;
- Registo de promotor de espetáculo n.º 11.06.0728.2019;
- Declaração SPAutores, válida até 31/12/24.

#### Informação n.º 30820, de 16/09/2024

#### Assim, cumpre-me informar:

Segundo o artigo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 268/2009, consideram-se recintos itinerantes, os que possuem área delimitada, coberta ou não, onde sejam instalados equipamentos de diversão com características amovíveis, e que, pelos seus aspetos de construção, podem fazer-se deslocar e instalar, nomeadamente:

- a) Circos ambulantes;
- b) Praças de touros ambulantes;
- c) Pavilhões de diversão;
- d) Carrosséis;
- e) Pistas de carros de diversão;
- f) Outros divertimentos mecanizados.
- 1 Os circos ambulantes são licenciados pelas câmaras municipais da área onde o recinto vai ser instalado, aplicando-se o regime definido no Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, diploma que veio estabelecer o regime de licenciamento dos recintos itinerantes e improvisados, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis á instalação e funcionamento dos equipamentos de diversão instalados nesses recintos.
- 2 Segundo o art.º 3.º do referido diploma, o licenciamento relativo à instalação dos recintos itinerantes, é da competência da Câmara Municipal.
- 3 O licenciamento dos recintos itinerantes, onde se incluem os circos ambulantes, obedece ao preconizado nos artigos 5.º a 13.º do Decreto-Lei n-º 268/2009, competindo ao presidente da Câmara a emissão da licença de funcionamento.
- 4 A realização do evento fica, ainda, sujeita à emissão de licença especial de ruído.
- 5 O requerimento considera-se devidamente instruído para o efeito, se for acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Identificação do promotor;
- b) Tipo de evento;
- c) Período de funcionamento e duração do evento;
- d) Local, área, características do recinto a instalar, lotação admissível, zona de segurança, instalações sanitárias, planta com disposição e número de equipamentos de diversão, sua tipologia ou designação e demais atividades;
- é) Último certificado de inspeção de cada equipamento, quando o mesmo já tenha sido objeto de inspeção;
- f) Plano de evacuação, em situação de emergência;
- g) O requerimento a que se refere o número anterior é instruído com fotocópia da apólice do seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais;

- h) Realizando-se o evento em terreno do domínio privado, o requerimento é ainda complementado com declaração de não oposição à sua utilização para instalação do recinto, por parte do respetivo proprietário.
- 6 Deve dar-se conhecimento da presente informação ao requerente, bem como ao Comando da G.N.R. Posto Territorial de Samora Correia e Comando da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, e o assunto ser submetido a reunião do Executivo.

#### Conclusão:

Apresentados todos os requisitos elencados no parágrafo precedente, e por se tratar de uma ocasião excecional, julgo que o pedido deverá obter apreciação favorável. Mais informo que o interessado deverá proceder à entrega do plano de evacuação na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, bem como junto da G.N.R., a fim de verificarem as condições de segurança contra incêndios, bem como a manutenção da ordem pública.

Face ao que antes se excursou, deixo o assunto à consideração do sr. presidente da Câmara.

A assistente técnica, Sara Catarina Borges Calado

Parecer do chefe da DMGF, a 17.09.2024: "Cumpridos todos os requisitos legais exigidos, como decorre da presente informação, não se vislumbram objeções ao deferimento da pretensão, devendo ser observadas as recomendações finais (entrega do plano de evacuação à Associação Humanitária dos Bombeiros de Samora Correia e à GNR"

Despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, a 17.09.2024: "À reunião CMB"

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de licenciamento de recinto itinerante para tenda de circo e mencionou que, de acordo com os serviços, o processo está bem instruído e em condições de obter apreciação favorável.

Observou que o Regulamento de Taxas do Município de Benavente atualmente em vigor não prevê a isenção de taxas para o tipo de iniciativa em questão, situação que poderá, eventualmente, ser considerada numa próxima revisão do regulamento.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade deferir o pedido de licenciamento de recinto itinerante/tenda de circo ambulante a instalar no recinto da feira, junto ao Centro Cultural de Samora Correia, de 22 a 24 de novembro.

## 04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

#### 04.1 OBRAS MUNICIPAIS

**Apoio Administrativo às Obras Municipais** 

Ponto 8 – EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO / REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE SAMORA CORREIA – 1.ª FASE" - CONTA DA EMPREITADA / APROVAÇÃO

Adjudicatário: CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A. Processo n.º 25.04.03/02-2016

Submete-se a aprovação do Executivo, a conta da empreitada mencionada em epígrafe, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, a qual mereceu concordância por parte do adjudicatário, e que a seguir se transcreve o termo de aceitação:

Data: 01-08-2024

#### Conta da empreitada Termo de aceitação e aprovação

#### **ACEITAÇÃO**

Analisada a conta da empreitada, traduzida nos documentos em anexo, e da qual se poderá inferir, em síntese:

Valor da adjudicação s/IVA	178.199,46 €
Trabalhos complementares s/IVA	0,00€
Trabalhos complementares a preços contratuais	0,00€
Trabalhos complementares a preços acordados	0,00€
Trabalhos a menos s/IVA	0,00€
(*) Revisão de preços	16.922,23€
Valor por faturar (manutenção)	0,00€
Custo final da obra s/IVA	195.121,69€
Valor do IVA	11.707,30 €
Custo final da obra c/IVA	206.828,99€

<sup>(\*)</sup> Revisão de preços: Definitiva.

O adjudicatário - CONSTRADAS – Estradas e Construção Civil, S.A., representado pela sra. Cláudia Maria Esteves Mendonça do Nascimento, presidente do Conselho de Administração, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifestase concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo, por consequência, qualquer reclamação.

Data: 28.08.2024

Cláudia Maria Esteves Mendonça do Nascimento, representante do empreiteiro

#### **APROVAÇÃO**

Verificada a aceitação, por parte do adjudicatário, da conta da empreitada, a mesma é aprovada por deliberação.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a conta da empreitada em questão e submeteu a mesma à consideração e eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a conta da empreitada de "Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos na freguesia de Samora Correia – 1.ª fase" que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

# Ponto 9 – EMPREITADA DE "SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA EM FIBROCIMENTO EM EDIFÍCIO DO ESTALEIRO MUNICIPAL DE SAMORA CORREIA – 2.º FASE"

#### - PLANO FINAL DE CONSIGNAÇÃO / APROVAÇÃO

Adjudicatário: THERMOTELHA, LDA. Processo n.º 2024/300.10.001/3

No âmbito da empreitada em título, foi elaborado o plano final de consignação, que se submete a aprovação do Executivo, que a seguir se transcreve:

Registo n.º 31002/2024, de 17 de setembro

Data da consignação

Comunicação da aprovação do Plano Segurança e Saúde

Prazo de execução da obra

Data de conclusão da obra

18 de setembro/2024

75 dias

02 de dezembro/2024

Benavente, 17 de setembro de 2024

A técnica superior, Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil

#### Despacho do presidente da Câmara: "À reunião CMB. 18.09.2024"

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE submeteu o plano final de consignação da empreitada em apreço à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o plano final de consignação da empreitada de "Substituição de cobertura em fibrocimento em edifício do estaleiro municipal de Samora Correia -2.<sup>a</sup> fase".

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## Ponto 10 – EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE OSSÁRIOS E DE GAVETÕES NO CEMITÉRIO DE SAMORA CORREIA"

- REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - APROVAÇÃO

Processo n.º 2023/300.10.001/7

#### Informação n.º 30778, de 16/09/2024

Efetuado o cálculo da revisão de preços definitiva da empreitada em referência, a que se reporta a Informação n.º 29150, de 29/08/2024, foi, em cumprimento do despacho

exarado em 03/09/2024 pela vice-presidente da Câmara, remetida cópia ao empreiteiro, através do ofício n.º 8509, de 06/09/2024, para se pronunciar no prazo de 10 dias úteis, ao abrigo do n.º 1 art.º 122 do N.C.P.A. (Novo Código do Procedimento Administrativo).

Dentro do prazo fixado para pronúncia, registou-se a receção de email datado de 9 de setembro, no qual o adjudicatário manifesta concordância com o cálculo da revisão de preços efetuado pelos serviços.

Em face do exposto, submete-se o montante da revisão de preços definitiva, no valor de **5.564,89** € (cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, à aprovação superior.

De referir que a importância de **1.417,48** €, referente ao cálculo da revisão de preços provisória, foi liquidado em 25.07.2024.

Em caso de aprovação, deverão os serviços tomar os procedimentos necessários ao processamento e liquidação, ao empreiteiro, do montante de **4.147,41** € (quatro mil, cento e quarenta e sete euros e quarenta e um cêntimos).

À consideração superior,

O técnico superior, Luís Miguel Oliveira Pereira

Despacho do presidente da Câmara: "À reunião CMB.17.09.2024"

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação técnica em análise e submeteu a revisão de preços definitiva da empreitada em título à consideração e eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 30778, de 16/09/2024 e, nos termos da mesma, aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada de "Construção de edifício de ossários e de gavetões no cemitério de Samora Correia" cujo cálculo, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## 05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

#### 05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

#### Ponto 11 – LOTEAMENTO / RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Processo n.º 855/2013

Requerente: Paulo Manuel Marto André

Local: Estrada das Vagonetas – Samora Correia

#### Informação da Gestão Urbanística, de 09.09.2024

#### Proposta de decisão

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Submete-se à consideração superior a subsequente tramitação do processo.

#### 1. Pretensão do requerente

O requerente, através do registo de entrada n.º 5033, de 01/03/2023, vem solicitar a receção definitiva, relativa ao loteamento no local acima indicado.

#### 2. Enquadramento

A pretensão vem apresentada ao abrigo do n.º 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09 – RJUE. O loteamento é titulado pelo alvará n.º 97/2014, com retificação de 05/11/2014.

A receção provisória das obras de urbanização foi aceite em reunião camarária de 26/02/2018.

O valor da caução foi reduzido para 270,50 € (depósito em numerário – guia de recebimento n.º 212/2017) conforme reunião camarária de 26/02/2018.

A estimativa orçamental das obras de urbanização foi de 2.705,00 €, pelo que o valor remanescente da caução corresponde a 10% do valor inicial.

O prazo de 5 anos de garantia das obras de urbanização terminou em fevereiro do presente ano.

O presente processo está associado ao processo n.º 98/2013, relativo à operação de loteamento.

#### 3. Análise técnica

Após consulta ao processo, relativamente a cada especialidade contemplada das obras de urbanização, informa-se o seguinte:

#### 3.1 - Rede de abastecimento de água:

A empresa Águas do Ribatejo, através do registo de entrada n.º 2419/2024, veio entregar auto de vistoria, indicando que "a rede pública cumpre os requisitos necessários para ser rececionada definitivamente". Entende-se, face ao teor do auto, que poderá a rede ser considerada rececionada definitivamente.

#### 3.2 - Rede de hidrantes:

O CDMOOPUDA, em parecer de 23/08/2024, no âmbito do processo n.º 855/2013, vem indicar que a "matéria do marco de incêndio, a mesma encontra-se dispersa nos processos n.º 1240/2012, 317/2013 e 855/2013".

Conforme solicitado, efetua-se um resumo sobre a relação da rede de hidrantes nos processos acima mencionados.

- Loteamento Processos n.º 1240/2012 e Processo n.º 317/2013

O processo n.º 1240/2012 é relativo a operação de loteamento (2 lotes) situado na Estrada das Vagonetas, em Samora Correia. Está associado ao processo n.º 317/2013, relativo às obras de urbanização.

Os Bombeiros Voluntários de Samora Correia emitiram, relativamente ao processo, através do registo de entrada n.º 7521/2013, "parecer condicionado à implementação de 1 hidrante para o serviço de combate a incêndios, a localizar a meio do passeio, junto ao muro divisório dos lotes".

O projeto da rede de distribuição de água, visado pela empresa Águas do Ribatejo, entregue em junho de 2013, através do registo de entrada n.º 8733/2013, não assinala a existência de meios de combate a incêndios.

A empresa Águas do Ribatejo veio apresentar esclarecimento, através do registo de entrada n.º 14955/2024, na data 05/08/2024, indicando:

"Conforme referido abaixo, a localização do marco de incêndio previsto instalar no loteamento, por motivos operacionais e com o acordo dos Bombeiros de Samora Correia, foi alterada. O hidrante foi instalado no passeio no local indicado na foto 1 (em anexo), junto ao muro da moradia.

Posteriormente, na sequência de pedido de retirada do marco de incêndio deste local apresentando por parte do morador, alegando que causava insegurança na habitação, com o acordo dos Bombeiros, em março de 2019 a Águas do Ribatejo procedeu à sua transferência para o local da foto 2 (em anexo), na Estrada das Vagonetas, onde se encontra." A foto 1 é junto ao loteamento e a foto 2 é no início da Estrada das Vagonetas. A informação técnica de 01/07/2013, indica que "a requerente deverá considerar o fornecimento e instalação do hidrante e o valor apurado para estimativa orçamental para a execução das obras de urbanização, será acrescido de 900€ de modo a contemplar o fornecimento e instalação do hidrante".

Em vistoria de 07/12/2023, não foi verificada a existência do hidrante nas imediações do loteamento.

As obras de urbanização ainda não foram rececionadas provisoriamente.

- Loteamento Processos n.º 98/2013 e Processo n.º 855/2013 O processo n.º 98/2013 é relativo a operação de loteamento (1 lote) situado na Estrada das Vagonetas, em Samora Correia. Está associado ao processo n.º 855/2013, relativo às obras de urbanização.

O projeto da rede de distribuição de água, visado pela empresa Águas do Ribatejo, entregue em outubro de 2013, não assinala a existência de meios de combate a incêndios.

#### 3.3 - Rede de drenagem de esgotos domésticos:

A empresa Águas do Ribatejo, através do registo de entrada n.º 2419/2024, veio entregar auto de vistoria, indicando que "a rede pública cumpre os requisitos necessários para ser rececionada definitivamente". Entende-se, face ao teor do auto, que poderá a rede ser considerada rececionada definitivamente.

#### Conclusão:

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a subsequente tramitação do processo.

O técnico superior, Luís Carlos Sá Pereira de Carvalho Barrão

#### Parecer:

Decorrente da apreciação técnica produzida a 04/09/2024, conclui-se que foram sanadas as questões referidas no auto de vistoria datado de 25/01/2024, podendo ocorrer a receção definitiva do loteamento titulado pelo alvará n.º 97/2014 e, como consequência, proceder à tramitação para libertação do remanescente da caução no montante de 270,50 € (depósito em numerário – guia de recebimento n.º 212/2017) conforme reunião camarária de 26/02/2018.

Deverá ser esclarecido que, no que respeita aos projetos e consequente execução das infraestruturas de: arranjos exteriores, infraestruturas elétricas, telecomunicações e rede de gás, os mesmos não foram apresentados, nem tão pouco realizados, porquanto o loteamento não previa a execução de qualquer infraestrutura relativa a esse respeito, visto que, tratou-se de um loteamento que usufruiu de um arruamento existente — Estrada das Vagonetas — à época já urbanizado.

Por outro lado, conforme se poderá concluir pela questão dos hidrantes, ainda que a mesma também esteja relacionada com o loteamento executado a coberto do processo n.º 1240/121 e consequentes obras de urbanização, com processo n.º 317/2013, a sua deslocalização não poderá ser imputada ao promotor.

Não obstante, julga-se que, decorrente da natureza da situação, deverá ser solicitado ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Samora Correia que possa reavaliar toda a artéria — Estrada das Vagonetas — e, eventualmente, propor a execução de mais hidrantes, a serem colocados pelo próprio Município.

À deliberação da Câmara, devendo ser anexado auto de vistoria datado de 25/01/2024, para receção definitiva das obras de urbanização e consequente libertação do remanescente da caução no montante de 270,50 € (depósito em numerário – guia de recebimento n.º 212/2017).

13.09.2024

O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.

Despacho:

À reunião.

18.09.2024

O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou a pretensão da entidade requerente, bem como a subsequente informação técnica e parecer do respetivo chefe de Divisão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação da Gestão Urbanística, de 09.09.2024, bem como o parecer do respetivo chefe de Divisão e, nos termos dos mesmos, aceitar a receção definitiva das obras de urbanização do loteamento sito na Estrada das Vagonetas, em Samora Correia, e autorizar a libertação do remanescente da caução, no montante de 270,50 (duzentos e setenta euros e cinquenta cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

#### Ponto 12 - LOTEAMENTO / ALTERAÇÃO AO ALVARÁ

Processo n.º 72/2022

Requerente: Carlos Manuel Filipe Roque

Local: Rua Joaquim Salvador Roque, 31 – Samora Correia

#### Informação da Gestão Urbanística, de 10.09.2024

#### Proposta de decisão

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

consideramos o projeto de alteração ao loteamento em condições de aprovação, propondo-se o deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento.

Informa-se que a requerente deverá solicitar, no prazo máximo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, a emissão do aditamento ao alvará, anexando 3 exemplares do projeto de alteração ao loteamento, em formato de papel.

#### 1. Pretensão

Pretende o requerente, na qualidade de proprietário do lote H16, proceder à alteração ao alvará n.º 2/2004, em nome de Imosilveiras, Imobiliária, S.A., incidente sobre o prédio sito no Belo Jardim, na freguesia de Samora Correia.

#### 2. Enquadramento legal

A pretensão enquadra-se no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações, Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE). A alteração da licença dará lugar a aditamento ao alvará.

#### 3. Análise

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, é condição para aprovação da alteração à operação de loteamento, a notificação dos proprietários dos restantes lotes, em cumprimento do artigo 6.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (Regulamento n.º 419/2011, publicado no Diário da República, 2.º série, de 12 de julho de 2011).

Assim, e de acordo com o parecer do sr. chefe da DMOPPUDA, datado de 11-07-2024, foi dado cumprimento ao definido no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), e efetuada a notificação dos proprietários dos lotes, mediante a publicitação do Edital n.º 422/2024.

Decorrido o prazo estabelecido, não se registou qualquer oposição ou observação à proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2004, em nome de Imosilveiras, Imobiliária, S.A.,

Lembramos que a pretensão incide exclusivamente sobre o lote H16, atual número de polícia 31, no que se refere ao aumento da área de implantação / construção de 350,00 m² para 380,00 m², e consequente aumento do polígono de base, por forma a legalizar os anexos existentes.

Esta alteração irá traduzir-se numa nova "Planta de Síntese" e "Regulamento de Loteamento".

Não é proposta alteração dos restantes parâmetros urbanísticos definidos no alvará. Também não são propostas novas obras de urbanização.

#### PROPOSTA DE DECISÃO SUPERIOR

Face aos elementos disponíveis, consideramos o projeto de alteração ao loteamento em condições de aprovação, propondo-se o deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento.

Informa-se que a requerente deverá solicitar, no prazo máximo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, a emissão do aditamento ao alvará, anexando 3 exemplares do projeto de alteração ao loteamento, em formato de papel.

A técnica superior, Florbela Parracho

Parecer:	Despacho:
Para deliberação de Câmara, sobre a presente	À reunião.
alteração, que resultará em novo aditamento.	
A proposta incide exclusivamente sobre o lote H16,	
atual número de polícia 31, no que se refere ao	
aumento da área de implantação / construção de	
350,00 m <sup>2</sup> para 380,00 m <sup>2</sup> , e consequente aumento	
do polígono de base, por forma a legalizar os	
anexos existentes.	
Esta alteração irá traduzir-se numa nova "Planta de	
Síntese" e "Regulamento de Loteamento".	
Não é proposta alteração dos restantes parâmetros	
urbanísticos definidos no alvará.	
Também não são propostas novas obras de	
urbanização.	
13.09.2024	18.09.2024
O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou a pretensão e referiu que a proposta cumpre com todos os trâmites legais, pelo que está a Câmara Municipal em condições de deferir o pedido de alteração à licença de operação de loteamento.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2004, nos termos da Informação da Gestão Urbanística, de 10.09.2024, e parecer do respetivo chefe de Divisão, que se homologam.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

#### Ponto 13 – LOTEAMENTO / ALTERAÇÃO AO ALVARÁ

Processo n.º 81/2023

Requerente: Maria Laurinda da Silva Gaspar Carvalho Local: Rua Campino, 22 (antigo lote 3) – Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 10.09.2024

#### Proposta de decisão

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Consideramos o projeto de alteração ao loteamento em condições de aprovação, propondo-se o deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento.

Informa-se que a requerente deverá solicitar, no prazo máximo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, a emissão do aditamento ao alvará, anexando 3 exemplares do projeto de alteração ao loteamento, em formato de papel.

#### 1. Pretensão

Pretende a requerente, na qualidade de proprietária do lote 3, proceder à alteração do alvará de loteamento n.º 3/1995, emitido em nome de Daniel de Oliveira Rego, incidente sobre o prédio sito na Várzea das Vinhas – Rua do Campino, freguesia de Samora Correia.

#### 2. Enquadramento legal

A pretensão enquadra-se no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações, Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE). A alteração da licenca dará lugar a aditamento ao alvará.

#### 3. Análise

Nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, é condição para aprovação da alteração à operação de loteamento, a notificação dos proprietários dos restantes lotes, em cumprimento do artigo 6.º do RMUE – Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (Regulamento n.º 419/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 12 de julho de 2011).

Assim, e de acordo com o parecer do sr. chefe da DMOPPUDA, datado de 16-05-2024, foi dado cumprimento ao definido no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), e efetuada a notificação dos proprietários dos lotes mediante a publicitação do Edital n.º 389/2024. Decorrido o prazo estabelecido, não se registou qualquer oposição ou observação à proposta de alteração ao alvará n.º 3/1995, emitido em 26-09-1995, em nome de Daniel de Oliveira Rego.

Lembramos que a pretensão incide no lote 3, especificamente no aumento da área de implantação máxima da moradia de 200,00 m² para 300,00 m², e anexo de 40,00 m² para 60,00 m². Esta alteração irá traduzir-se na alteração ao polígono base para as edificações.

E ainda proposta a criação de um lugar de estacionamento no interior do lote.

Não são alterados os restantes parâmetros urbanísticos definidos no alvará de loteamento.

#### PROPOSTA DE DECISÃO SUPERIOR

Face aos elementos disponíveis, consideramos o projeto de alteração ao loteamento em condições de aprovação, propondo-se o deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento.

Informa-se que a requerente deverá solicitar, no prazo máximo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, a emissão do aditamento ao alvará, anexando 3 exemplares do projeto de alteração ao loteamento, em formato de papel.

A técnica superior, Florbela Parracho

#### Parecer:

À deliberação de Câmara, como proposta favorável para alteração ao alvará n.º 3/1995, emitido em 26-09-1995, em nome de Daniel de Oliveira Rego.

A alteração incide no lote 3, especificamente no aumento da área de implantação máxima da moradia de 200,00 m² para 300,00 m², e anexo de 40,00 m² para 60,00 m². Esta alteração irá traduzirse na alteração ao polígono base para as edificações.

É ainda proposta a criação de um lugar de estacionamento no interior do lote.

Não são alterados os restantes parâmetros urbanísticos definidos no alvará de loteamento.

Na eventualidade de ser deliberado, favoravelmente, deverá ser notificado o requerente a solicitar o devido aditamento, fixando-se um prazo de 60 dias, devendo anexar 3 exemplares, em formato papel.

16.09.2024

O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.

#### Despacho:

À reunião.

17.09.2024

O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou a pretensão e observou que a proposta cumpre com todos os trâmites legais, pelo que propõe o deferimento do pedido.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 3/1995, nos termos da Informação da Gestão Urbanística, de 10.09.2024, e parecer do respetivo chefe de Divisão, que se homologam.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

#### Ponto 14 - LOTEAMENTO / ALTERAÇÃO AO ALVARÁ

Processo n.º 127/2023

Requerente: Peritos – Consultores de Gestão Lda.

Local: Quinta Verde, 5 – Benavente

#### Informação da Gestão Urbanística, de 09.09.2024

#### Proposta de decisão

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

salvo diferente juízo superior, não podemos propor o deferimento da presente proposta.

Deverá ser tomada decisão superior quanto ao exposto no ponto 3.3 da presente informação técnica e, posteriormente, dar cumprimento ao ponto 4.

#### 1. Pretensão

A requerente, na qualidade de proprietária do lote 5, constituído pelo alvará n.º 1/94, emitido em 1994-09-14, em nome de Sovém – Sociedade Imobiliária, Lda., que incidiu sobre o prédio sito na Quinta Verde, em Benavente, apresenta pedido de licenciamento para alteração ao referido alvará.

Através dos registos de entrada n.ºs 2795, 12915, 14033 e 15471, vem o requerente anexar ao processo novos elementos, para apreciação.

#### 2. Enquadramento legal

A pretensão enquadra-se no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações, Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE).

A alteração da licença dará lugar a aditamento ao alvará.

#### ANÁLISE DA GESTÃO URBANÍSTICA ARQUITETURA

#### 3. Análise técnica

#### 3.1 Alvará inicial

O lote 5 foi constituído pelo alvará de loteamento n.º 1/1994, emitido em 14-09-1994, em nome de Sovém – Sociedade Imobiliária, Lda., com posteriores retificações e aditamentos.

De acordo com o definido no alvará de loteamento, o lote 5, com a área de 3.960,00m², destina-se a armazém, com uma área de implantação de 2.000,00 m².

#### 3.2 Pretensão

A pretensão incide, agora, exclusivamente na alteração ao uso estipulado no lote 5, de armazém para serviços, mantendo a área de implantação máxima inalterada e condicionando a área de construção à área máxima de implantação. A pretensão irá traduzir-se em "Planta de Síntese".

Não são alterados os restantes parâmetros urbanísticos definidos no alvará inicial.

#### 3.3 Apreciação

Do ponto de vista da disciplina de arquitetura, julga-se que a proposta apresentada de alteração ao uso, cumpre com o preconizado no Regulamento do PDMB para a área onde se insere, Solo Urbanizado, Espaço de Atividades Económicas, nomeadamente no seu artigo 64.º.

De acordo com o definido na Portaria n.º 75/2024, regista-se a ausência de 100,00 m² de área destinada a espaço verde e de utilização coletiva e de 300,00 m² de área destinada a equipamento de utilização coletiva / habitação pública, de custos controlados ou para arrendamento acessível. Assim, solicita o requerente "efetuar o pagamento correspondente, de acordo com o n.º 4 do artigo 44.º do RJUE."

O n.º 4 do artigo 44.º Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações, especifica que "Se o prédio a lotear já estiver servido pelas infraestruturas (...) ou não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde públicos no referido prédio (...), não há lugar a qualquer cedência para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou espécie, nos termos definidos em regulamento municipal". Situação que se coloca à consideração superior.

Quanto ao cumprimento do número de lugares de estacionamento, verifica-se que a proposta de alteração ao uso, necessita de 100 lugares estacionamento privado e a criação de mais 25 lugares de estacionamento públicos. Assim, é solicitado pelo requerente que a criação dos lugares públicos seja "... também no interior do lote. Será garantido o acesso ao lote sem condicionamentos de forma a permitir o usufruto destes lugares de estacionamento." Situação que se deixa à consideração superior.

Caso seja aceite os lugares de estacionamento públicos no interior do lote, julga-se que os mesmos deverão ficar registados em "planta de síntese".

Não são propostas novas obras de urbanização.

#### 4. Condicionantes à aprovação

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, o deferimento do pedido de licenciamento da alteração à operação de loteamento deverá ser precedido de consulta pública, a realizar conforme

artigo 16.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (Regulamento n.º 419/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 12 de julho de 2011).

#### PROPOSTA DE DECISÃO SUPERIOR

Face ao exposto, e salvo diferente juízo superior, não podemos propor o deferimento da presente proposta.

Deverá ser tomada decisão superior quanto ao exposto no ponto 3.3 da presente informação técnica e, posteriormente, dar cumprimento ao ponto 4.

A técnica superior, Florbela Parracho

#### Parecer:

Como introdução, prevê-se com a presente alteração, permitir a acomodação futura de uma área de serviços destinada a farmácia e clínica.

À deliberação de Câmara, propondo-se:

- a) A admissão da compensação em numerário pela ausência no total de 400m², correspondendo a 100,00 m<sup>2</sup> de área destinada a espaço verde e de utilização coletiva e 300,00 m² de área destinada a equipamento de utilização coletiva / habitação pública, de custos controlados ou para arrendamento acessível, dado que o loteamento já se encontra executado;
- b) A aceitação do número de lugares de estacionamento afetos ao uso público no interior do lote, sendo admissível, conforme parecer jurídico produzido pela dra. Diana Vicente, no âmbito do Processo n.º 1717/2018, devendo ficar fixada a condição que não poderá ser vedado o acesso ao lote, dada a existência desses mesmos lugares para uso público no seu interior.
- c) Deverá a condição acima ficar registada na planta síntese.
- d) Mais se informa que o loteamento possui duas bolsas de estacionamento junto da Estrada do Contador e duas áreas "non aedificandi" junto da Estrada Nacional 118, ambas de natureza pública, que se propõe que a Câmara possa iniciar um estudo para todo o loteamento, para melhoria das condições das áreas de estacionamento e potenciação das áreas "non aedificandi".
- e) Na eventualidade de obtida pronúncia favorável pela Câmara, poderá ser notificado o requerente a apresentar a correção às peças desenhadas, conforme referido no ponto 5, seguindo-se o período de publicitação aos demais proprietários, como substituição do previsto no n.º 3 do artigo 27.º do RJUE, consulta dos demais titulares de direito do loteamento. Mais se informa que se dispensa a consulta pública, visto que a proposta não tem acolhimento nos parâmetros definidos no artigo 22.º do RJUE.
- f) Decorrido o período de publicitação, e não havendo pronúncia dos interessados, poderá o presente pedido ser aprovado de forma definitiva, podendo desde já ocorrer a sua projeção pela Câmara.

17.09.2024

O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.

Despacho:

À reunião.

18.09.2024

vereador, no de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou a pretensão e deu nota que está presente à Câmara Municipal, para que o órgão executivo delibere sobre a admissão da compensação em numerário, pela ausência de 400m² de área de cedências (100m² de área destinada a espaços verdes e 300m² de área destinada a equipamento de utilização coletiva) e, também, para aceitação do número de lugares de estacionamento afetos ao uso público, no interior do lote, nas condições referidas no parecer técnico.

Acrescentou que, no caso de deliberação favorável por parte da Câmara Municipal, seguir-se-á um período de consulta aos demais proprietários no loteamento, podendo projetar-se, desde já, a aprovação definita, não havendo pronúncias dos mesmos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação da Gestão Urbanística, de 09.09.2024, e parecer do respetivo chefe de Divisão e, de acordo com os mesmos, aceitar a compensação em numerário, bem como o número de lugares de estacionamento afetos ao uso público no interior do lote, devendo a requerente ser notificada nos termos e para os efeitos previstos na referida informação e parecer. Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, elaborar internamente um estudo para todo o loteamento, para melhoria das condições das áreas de estacionamento. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de

#### APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

setembro, e constitui pasta anexa à ata.

#### A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

16.09.2024

## Ponto 15 - LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE MORADIA

Processo n.º 2279/2022

Requerente: Carlos Alberto Martins Catarino Local: Bairro Padre Tobias, 36 – Samora Correia

Teor do despacho: "Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente

para, no prazo de 60 dias, apresentar os projetos das especialidades."

#### DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

#### A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

09.09.2024

## Ponto 16 - LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM MORADIA E ANEXO

Processo n.º 785/2023

Requerente: Victorino Ferreira Semeano Local: Rua dos Agricultores, 43 – Barrosa

Teor do despacho: "Homologo. Deferido o pedido de legalização. Proceder em

conformidade."

#### Ponto 17 – LICENCA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ANEXO DE APOIO À **PISCINA**

Processo n.º 1398/2023

Requerente: Maria da Gama Oliveira Martins Soller Garcia

Local: Quinta Sobreda – Santo Estêvão

Teor do despacho: "Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa. Notificar requerente para, no prazo de 45 dias, apresentar pedido de mera comunicação de utilização."

#### 06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

#### Ponto 18 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO PALÁCIO DO INFANTADO - 25 DE SETEMBRO 2024

Entidade: CAF – Centro de Aprendizagem e Formação

Assunto: Solicita a cedência do auditório do Palácio do Infantado no dia 25 de setembro, para que possa reunir com os formados dos cursos EFA (Educação e Formação de Adultos).

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO apresentou o pedido de cedência do auditório do Palácio do Infantado e transmitiu que o espaço está disponível para a data pretendida.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o auditório do Palácio do Infantado, em Samora Correia, ao CAF – Centro de Aprendizagem e Formação, para a realização de reunião com os formados dos cursos EFA (Educação e Formação de Adultos), dia 25 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

#### Ponto 19 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO E RESERVA DO CENTRO **CULTURAL DE SAMORA CORREIA**

Entidade: Coordenação Pedagógica da Fundação Padre Tobias

Assunto: No âmbito da preparação do presente ano letivo, solicita a reserva do autocarro

e sala do Centro Cultural de Samora Correia para as seguintes datas:

**Autocarro**: 11 e 17 de abril; 23, 26 e 28 de maio de 2025 Centro Cultural de Samora Correia: 24 e 25 de julho de 2025

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO apresentou o pedido de cedência do Centro Cultural de Samora Correia e informou que o espaço está disponível para as datas pretendidas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Centro Cultural de Samora Correia à Coordenação Pedagógica da Fundação Padre Tobias, dias 24 e 25 de julho de 2025.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, que os serviços avaliem se, de acordo com os critérios que têm sido utilizados, há condições para ceder o autocarro para as datas pretendidas.

#### Ponto 20 – REQUISIÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PARA EVENTOS

Entidade: Follow Dance

Assunto: Solicita a cedência dos seguintes espaços, para realização de eventos da

associação Follow Dance:

25/01/2025 - Gala Follow Dance - Centro Cultural de Samora Correia

08/02/2025 - Show Follow Dance - Cineteatro de Benavente

14/06/2025 - Convenção Hip Hop - Centro Cultural de Samora Correia

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO apresentou o pedido de cedência de espaços culturais, para realização das iniciativas que a associação Follow Dance costuma levar a efeito, e deu nota que os mesmos estão disponíveis para as datas pretendidas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Centro Cultural de Samora Correia e o Cineteatro de Benavente à associação Follow Dance, para realização de eventos nas datas pretendidas.

## Ponto 21 – PEDIDO DE RESERVA DO CENTRO CULTURAL DE SAMORA CORREIA – ENCONTRO COM AUTOR – 22 DE OUTUBRO DE 2024

Entidade: Agrupamento de Escolas de Samora Correia

Assunto: No âmbito do Mês Internacional das Bibliotecas Escolares, solicita a reserva do Centro Cultural de Samora Correia para um encontro com autor e alunos do 8.º ano no dia 22 de outubro, no período da manhã.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO apresentou o pedido de cedência do Centro Cultural de Samora Correia para realização da iniciativa Encontro com Autor, visando a promoção dos livros e leitores. Deu nota que o espaço está disponível para a data pretendida.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Centro Cultural de Samora Correia ao Agrupamento de Escolas de Samora Correia, para realização da iniciativa Encontro com Autor, dia 22 de outubro.

## Ponto 22 – COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA ADCRA – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO

Entidade: Associação Desportiva, Cultural e Recreativa dos Arados Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal na realização das comemorações do 25.º aniversário da ADCRA, no dia 12 de outubro:

- Palco coberto com eletricidade
- 1 barraca de guermesse

- 1 barraca dupla com lavatório, água e eletricidade trifásica
- 1 barraca dupla com eletricidade
- 1 barraca simples
- Rede de sombra
- 1 cais para descer as vacas
- Substituição dos holofotes do ringue e colocação de novos pontos de luz para o recinto da vacada

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou o pedido de apoio logístico em apreço e disse crer que há condições para conceder o que é solicitado, com exceção da substituição dos holofotes do recinto, dado que aquele equipamento está sob a gestão da Junta de Freguesia de Samora Correia.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela ADCRA – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa dos Arados, para realização das comemorações do seu 25.º aniversário, dia 12 de outubro, com exceção da substituição dos holofotes do recinto.

## Ponto 23 – PASSEIO TT MAFRA-REGUENGOS DE MONSARAZ 2024 – PASSAGEM PELO MUNICÍPIO DE BENAVENTE - PEDIDO DE PARECER

#### Informação n.º 31035, de 17/09/2024

Vem a Associação Amigos Pro-Lama solicitar a emissão de parecer favorável à passagem do Passeio TT Mafra no município de Benavente, no próximo dia 28 de setembro de 2024, entre as 10:30 e as 11:30 horas.

O pedido de parecer é feito ao abrigo do disposto no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24/03, diploma que regulamenta a utilização das vias públicas para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal.

De acordo com as normas conjugadas do n.º 1 e da al. e) do n.º 2 do artigo 3.º, aplicáveis por via do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, a prova desportiva em causa está sujeita a autorização e esta depende do parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, no caso da etapa em causa, a Câmara Municipal de Benavente, com os locais de passagem no município que se indicam em seguida:

#### Locais de passagem: A10 e N118, conforme mapa anexo.

Assim, considerando o que antes se expôs, propõe-se que o Executivo Municipal, sob a forma de minuta, delibere emitir parecer favorável à prova desportiva em causa, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, responsabilizando-se a respetiva organização pelos danos supervenientes que possam ocorrer, devendo a referida entidade ser notificada da deliberação que vier a ser tomada.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou o pedido de parecer favorável à passagem do Passeio TT Mafra no município de Benavente e submeteu o mesmo à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 31035, de 17/09/2024 e, de acordo com a mesma, emitir parecer favorável à passagem do Passeio TT Mafra no município de Benavente, dia 28 de setembro, entre as 10:30 e as 11:30 horas, devendo ser acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, responsabilizando-se a respetiva organização pelos danos supervenientes que possam ocorrer.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

#### Ponto 24 - APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Pedido de licença especial de ruido para evento "Remember Club do Lago", com DJ;
- Pedido de licença especial de ruído para música ao vivo com a banda "2U Tributo aos U2";
- Empreitada de "Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos na freguesia de Samora Correia – 1.ª fase" – Conta da empreitada / Aprovação;
- Empreitada de "Substituição de cobertura em fibrocimento em edifício do estaleiro municipal de Samora Correia 2.ª fase" Plano final de consignação / Aprovação;
- Empreitada de "Construção de edifício de ossários e de gavetões no cemitério de Samora Correia" – Revisão de preços definitiva / Aprovação;
- Loteamento / Receção definitiva de obras de urbanização;
- Loteamentos / Alteração aos alvarás;
- Pedido de cedência do auditório do Palácio do Infantado 25 de setembro 2024;
- Passeio TT Mafra-Reguengos de Monsaraz 2024 Passagem pelo município de Benavente – Pedido de parecer.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às catorze horas e cinquenta e oito minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos a subscrevo e assino.

[GTS Authentication] carlos.coutinho@cmbenavente.pt

Digitally signed by [GTS Authentication] carlos.coutinho@cm-benavente.pt Date: 2024.09.30 15:43:40 +01:00

PALMIRA ALEXANDRA Assinado de forma digital por PALMIRA ALEXANDRA DE CARVALHO DE CARVALHO MORAIS MORAIS ALEXANDRE MACHADO

MACHADO Dados: 2024.10.02
12:09:00 +01'00'



## Município de Benavente

## **ANEXO**

# 13.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2024

(08 páginas)

Reunião da Câmara Municipal de 23 de setembro de 2024

Município de Benavente

# 13.ª Alteração ao

# Orçamento

da RECEITA e da DESPESA

para o ano financeiro de



APROVAÇÃO em 13/09/2024

Por despacho do Sr. Presidente no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 25/10/2021.

## **Município de Benavente**

## Alteração N.º 13 ao Orçamento da Despesa de 2024

Classificação Económica		Dotação	Dot	ação Modifica	da	Dotação		Anos seg	guintes		Observações
Código	Designação	Atual	Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Final	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	Administração Autárquica	52 154 490,00	821 000,00	821 000,00	821 000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
01 01	Despesas com o pessoal	12 298 807,00	692 000,00			12 990 807,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0101	Remunerações certas e permanentes	8 698 284,00	643 000,00			9 341 284,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	5 454 101,00	619 000,00			6 073 101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 01010401	Contrato por tempo indeterminado	4 922 600,00	585 000,00			5 507 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 01010404	Recrutamento pessoal para novos postos de trab.	401 500,00	34 000,00			435 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	54 001,00	2 000,00		. = = = = = = :	56 001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 010114	Subsídio de férias e de Natal	1 484 816,00	4 000,00		. = = = = = = :	1 488 816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 01011402	Pessoal dos quadros	1 400 500,00	4 000,00			1 404 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	211 682,00	18 000,00			229 682,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0102	Abonos variáveis ou eventuais	592 601,00	49 000,00		. = = = = = = :	641 601,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 010202	Horas extraordinárias	311 300,00	40 000,00			351 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 010211	Subsídio de turno	122 000,00	1 000,00			123 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 010213	Outros suplementos e prémios	114 300,00	8 000,00			122 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 01021304	Suplemento de penosidade e insalubridade	61 000,00	8 000,00			69 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 02	Aquisição de bens e serviços	12 157 875,00	22 000,00			12 179 875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0201	Aquisição de bens	3 603 018,00	16 000,00			3 619 018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 020115	Prémios, condecorações e ofertas	40 000,00	2 000,00			42 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 020121	Outros bens	830 018,00	14 000,00			844 018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0202	Aquisição de serviços	8 554 857,00	6 000,00			8 560 857,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 020219	Assistência técnica	57 500,00	1 000,00			58 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 020220	Outros trabalhos especializados	559 400,00	5 000,00			564 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 04	Transferências correntes	4 740 600,00	60 000,00			4 800 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0408	Famílias	411 000,00	60 000,00			471 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 040802	Outras	411 000,00	60 000,00			471 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 04080202	Outras	86 000,00	60 000,00			146 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 07	Aquisição de bens de capital	21 324 308,00	47 000,00	821 000,00	)	20 550 308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0701	Investimentos	21 324 308,00	47 000,00	821 000,00	)	20 550 308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 070103	Edifícios	5 565 940,00		821 000,00	)	4 744 940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 07010301	Instalações de serviços	2 862 140,00		821 000,00	)	2 041 140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 070104	Construções diversas	6 297 168,00	18 000,00			6 315 168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

## **Município de Benavente**

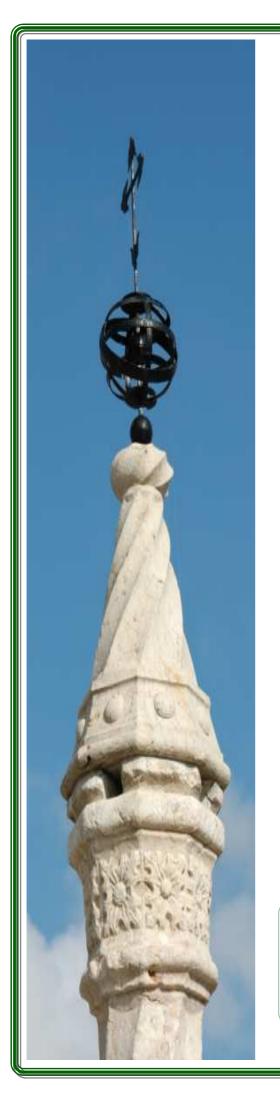
## Alteração N.º 13 ao Orçamento da Despesa de 2024

	Classificação Económica	Dotação	Dot	ação Modifica	da	Dotação		Anos se	Observações		
Código	Designação	Atual	Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Final	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01 07010413	Outros	807 000,00	18 000,00			825 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 070107	Equipamento de informática	114 000,00	23 000,00			137 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 070109	Equipamento administrativo	52 500,00	6 000,00			58 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	12 893 141,00	821 000,00	821 000,00	0,00	12 893 141,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE
Em de de

ORGÃO EXECUTIVO
Em de de de

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de de



# 13.ª Alteração às

# GRANDES OPÇÕES DO PLANO

para o ano financeiro de

2024

#### **APROVAÇÃO em 13/09/2024**

Por despacho do Sr. Presidente no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 25/10/2021



						Cl	assificação		Dat							Desp	esas						
Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Sub	Designação	0	rçamental)	Resp	. (Mês/	(Ano				Ano Corre	nte - 2024				Anos Seguintes				
				aç.							Dotação Atual			Modificação Dotação Corrigida									
		Ano Nº				Org	j. Económica	i	Inicio	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes
02					SAÚDE						950 449,00	0,00	950 449,00	8 000,00		958 449,00	0,00	958 449,00					
02	2				Serviços						793 449,00	0,00	793 449,00	8 000,00		801 449,00	0,00	801 449,00					
02	2	2024 3			Funcionamento dos centros de saúde						702 099,00	0,00	702 099,00	8 000,00		710 099,00	0,00	710 099,00					
02	2	2024 3	1		Conservação						46 394,00	0,00	46 394,00	8 000,00		54 394,00	0,00	54 394,00					
02	2	2024 3	1	2	Recursos materiais	01	020121	01	01/24	12/24	16 394,00	0,00	16 394,00	8 000,00		24 394,00	0,00	24 394,00					



						lassificação	Datas						Desp	esas						
Obj. Pro	g. Proje	eto A				Orçamental	Resp. (Mês/Ano				Ano Corre	nte - 2024					Α	nos Seguinte	es	
			aç.						Dotação Atual			Modificação Dotação								
	Ano	Ν°			Org	g. Económica	Inicio Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes
03				EDUCAÇÃO				9 375 626,00	0,00	9 375 626,00	297 000,00		9 672 626,00	0,00	9 672 626,00					
03 2				Serviços				6 140 826,00	0,00	6 140 826,00	297 000,00		6 437 826,00	0,00	6 437 826,00					
03 2	2024	8		Suporte administrativo (Pessoal não docente afeto às novas competências)				3 526 402,00	0,00	3 526 402,00	237 000,00		3 763 402,00	0,00	3 763 402,00					
03 2	2024	8 1	I	Salários / Pessoal dos quadros / Em funções	01	01010401	01 01/24 12/2	4 1 605 600,00	0,00	1 605 600,00	200 000,00		1 805 600,00	0,00	1 805 600,00					
03 2	2024	8 4	1	Salários / Pessoal dos quadros / Novos postos de trabalho	01	01010404	01 01/24 12/2	121 500,00	0,00	121 500,00	30 000,00		151 500,00	0,00	151 500,00					
03 2	2024	8 9	9	Honorários / Pessoal em regime de tarefa ou avença	01	010107	01 01/24 12/2	48 000,00	0,00	48 000,00	2 000,00		50 000,00	0,00	50 000,00					
03 2	2024	8 1	3	Subsídio de férias e de Natal / Pessoal dos quadros	01	01011402	01 01/24 12/2	4 461 000,00	0,00	461 000,00	4 000,00		465 000,00	0,00	465 000,00					
03 2	2024	8 1	9	Subsídio de turno	01	010211	01 01/24 12/2	1 500,00	0,00	1 500,00	1 000,00		2 500,00	0,00	2 500,00					
03 2	2024	9		Ação auxiliar de educação				2 468 000,00	0,00	2 468 000,00	60 000,00		2 528 000,00	0,00	2 528 000,00					
03 2	2024	9 9	9	Outras ações auxiliares de educação				383 800,00	0,00	383 800,00	60 000,00		443 800,00	0,00	443 800,00					
03 2	2024	9 9	3	Bolsas de estudo	01	04080202	01 01/24 12/2	4 60 000,00	0,00	60 000,00	60 000,00		120 000,00	0,00	120 000,00					



			Classificação																		
Obj. Prog	j. Projeto Aç. Sul		Orçamental	Resp. (Mês/Ano	)	Ano Corrente - 2024									Anos Seguint	es					
	aç.					Dotação Atual		Modificação Do			otação Corrigida										
	Ano Nº		Org. Económica	a Inicio Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes				
06		CULTURA E RECREIO			3 484 640,00	0,00	3 484 640,00	-810 000,00		2 674 640,00	0,00	2 674 640,00									
06 1		Investimentos			2 720 640,00	0,00	2 720 640,00	-821 000,00		1 899 640,00	0,00	1 899 640,00									
06 1	2015 31	Requalificação do edifício do Museu Municipal de Benavente	01 07010301	004 01/2312/2	7 2 610 140,00	0,00	2 610 140,00	-821 000,00		1 789 140,00	0,00	1 789 140,00									
06 2		Serviços			764 000,00	0,00	764 000,00	11 000,00		775 000,00	0,00	775 000,00									
06 2	2024 15	Funcionamento de instalações e equipamentos			126 500,00	0,00	126 500,00	6 000,00		132 500,00	0,00	132 500,00									
06 2	2024 15 1	Conservação			126 500,00	0,00	126 500,00	6 000,00		132 500,00	0,00	132 500,00									
06 2	2024 15 1 3	Recursos materiais	01 020121	006 01/24 12/2	4 51 000,00	0,00	51 000,00	6 000,00		57 000,00	0,00	57 000,00									
06 2	2024 18	Eventos culturais			269 500,00	0,00	269 500,00	5 000,00		274 500,00	0,00	274 500,00									
06 2	2024 18 6	Exposições			33 000,00	0,00	33 000,00	5 000,00		38 000,00	0,00	38 000,00									
06 2	2024 18 6 2	Outros trabalhos especializados	01 020220	006 01/24 12/2	4 13 000,00	0,00	13 000,00	5 000,00		18 000,00	0,00	18 000,00									



						assificação	Datas							Desp	esas						
Obj. Prog	g. Projet	o Aç.			0	rçamental	Resp. (Mês/An	0)		Ano Corrente - 2024								F	nos Seguint	es	
			aç.							otação Atual		Modifie			Dotação Corrigida						
	Ano N	10			Org	. Económica	Inicio Fir		Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes
12				ESTRUTURA INSTRUMENTAL DO MUNICÍPIO				_16	049 549,00	299 000,00	16 348 549,00	505 000,00		16 554 549,00	299 000,00	16 853 549,00					
12 1				Investimentos					672 400,00	299 000,00	971 400,00	47 000,00		719 400,00	299 000,00	1 018 400,00					
12 1	202311	26		Aumento da eficiência energética nos edifícios municipais	01	07010413	004 01/23 12/	28	1 000,00	0,00	1 000,00	18 000,00		19 000,00	0,00	19 000,00					
12 1	2024 3	86		Equipamento básico e administrativo					355 400,00	0,00	355 400,00	29 000,00		384 400,00	0,00	384 400,00					
12 1	2024 3	86 1		Aquisição de equipamento informático	01	070107	002 01/24 12/	24	114 000,00	0,00	114 000,00	23 000,00		137 000,00	0,00	137 000,00					
12 1	2024 3	86 4		Aquisição de equipamento administrativo diverso	01	070109	01 01/24 12/	24	45 000,00	0,00	45 000,00	6 000,00		51 000,00	0,00	51 000,00					
12 2				Gestão corrente				_15	377 149,00	0,00	15 377 149,00	458 000,00		15 835 149,00	0,00	15 835 149,00					
12 2	2024 4	10		Funcionamento das unidades orgânicas				_14	481 749,00	0,00	14 481 749,00	457 000,00		14 938 749,00	0,00	14 938 749,00					
12 2	2024 4	0 16		Prémios, condecorações e ofertas	01	020115	01 01/24 12/	24	40 000,00	0,00	40 000,00	2 000,00		42 000,00	0,00	42 000,00					
12 2	2024 4	0 60		Recursos humanos				_ 8	424 499,00	0,00	8 424 499,00	455 000,00		8 879 499,00	0,00	8 879 499,00					
12 2	2024 4	0 60	2	Salários / Pessoal dos quadros / Em funções	01	01010401	01 01/2412/	24 3	275 000,00	0,00	3 275 000,00	385 000,00		3 660 000,00	0,00	3 660 000,00					
12 2	2024 4	0 60		Salários / Pessoal dos quadros / Novos postos de trabalho	01	01010404	01 01/2412/	24	240 000,00	0,00	240 000,00	4 000,00		244 000,00	0,00	244 000,00					
12 2	2024 4	0 60	22	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	01	010115	01 01/24 12/	24	162 000,00	0,00	162 000,00	18 000,00		180 000,00	0,00	180 000,00					
12 2	2024 4	0 60	23	Hora extraordinárias	01	010202	01 01/24 12/	24	296 000,00	0,00	296 000,00	40 000,00		336 000,00	0,00	336 000,00					
12 2	2024 4	0 60		Suplementos de penosidade e insalubridade	01	01021304	01 01/24 12/	24	61 000,00	0,00	61 000,00	8 000,00		69 000,00	0,00	69 000,00					
12 2	2024 4	2		Outras atividades instrumentais					259 000,00	0,00	259 000,00	1 000,00		260 000,00	0,00	260 000,00					
12 2	2024 4	2 3		Informática					157 500,00	0,00	157 500,00	1 000,00		158 500,00	0,00	158 500,00					
12 2	2024 4	2 3	3	Assistência técnica	01	020219	01 01/24 12/	24	45 000,00	0,00	45 000,00	1 000,00		46 000,00	0,00	46 000,00					
				Totais da modificação às	Gra	ndes Opçõe	s do Plano - GC	OP 9	267 134,00	0,00	9 267 134,00	0,00	0,00	9 267 134,00	0,00	9 267 134,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00

ORGÃO EXECUTIVO
Emdede

ORGÃO DELIBERATIVO
Emdede